



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ALVORADA EM 13.02.2017

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017, compareceu à sede da Vara Trabalho de Alvorada a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0000083-87.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Titular, Carlos Alberto May, pelo Diretor de Secretaria, Pedro Francisco Brandt, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 29.05.1991

Data da última correição realizada: 29.02.2016

Data de Implantação do PJe: 23.05.2014

Jurisdição: Alvorada

Período Correcionado: 1º.01.2016 a 13.02.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.01 a 31.12.2016

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juiz Atual

Juiz	Cargo	Lotação
Carlos Alberto May	Juiz do Trabalho Titular	25.06.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31.01.2017)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a Vara do Trabalho de Alvorada pertence à 72ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.



2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz	Período(s)	Motivo	Total
1	Carlos Alberto May	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 25.06.2012	Há 4 anos, 7 meses e 19 dias*
2	Edenir Barbosa Domingos	1º a 05.06.2016	5 dias
3	Oswaldo Antônio da Silva Stocher	06 a 12.06.2016	7 dias
4	Jorge Fernando Xavier de Lima	13 a 15.06.2016	3 dias
5	Mateus Crocoli Lionzo	16 a 19.06.2016	4 dias
6	Maurício Graeff Burin	19 a 25.09.2016 26.09 a 13.10.2016	25 dias
		14 a 28.10.2016	Atuação em virtude da Licença para Tratamento de Saúde (LTS) do Juiz Titular 15 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31.01.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Período(s)	Total
Carlos Alberto May	Férias	1º a 19.06.2016 19 a 30.09.2016 03 a 13.10.2016	42 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	14 a 28.10.2016	15 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31.01.2017)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Pedro Francisco Brandt	Diretor de Secretaria (CJ3)	19.11.2001
2	Paulo Ricardo Segat (Em férias)	Assistente de Juiz Titular (FC05)	04.07.2012
3	Marcia Patrício Vacaro Muniz (Em férias)	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	03.07.2013
4	Aline Barcelos de Mello (Em férias)	Assistente de Execução (FC04)	09.05.2011
5	Vinicius Amaral da Rocha	Secretário de Audiência (FC03)	12.11.2012
6	Ernani Pinto de Oliveira	Assistente (FC02)	25.06.2012
7	Celso Vieira Brandão	-	08.05.1995



9	Fabiano Rangel Haese	-	03.05.2012
8	Elza Langaro Corral Livi (<i>Em férias</i>)	-	27.02.2013
10	Ítalo Roque Madruga Sabadin	-	18.01.2017
OFJ	Adriano da Costa Werlang	-	29.06.2009
OFJ	Regis Afonso Furtado Gonçalves	-	27.08.2012

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.01.2017)

* Em 06.12.2016 foi autorizada a nomeação do servidor Eduardo Brunner para a Unidade Judiciária.

2.2.2 Ausências dos Servidores no período de 1º.01 a 31.12.2016

Servidor (a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Adriano da Costa Werlang	Curso ou Evento (CURS)	2	2
Aline Barcelos de Mello	Curso ou Evento (CURS)	3	4
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	1	
Celso Vieira Brandao	-	-	-
Elza Langaro Corral Livi	Doença em Pessoa da Família (LPF)	1	1
Ernani Pinto de Oliveira	Curso ou Evento (CURS)	2	2
Fabiano Rangel Haese	Licença-Paternidade (PAT)	20	20
Ítalo Roque Madruga Sabadin* (desde 18.01.2017)	-	-	-
Marcia Patrício Vacaro Muniz	Curso ou Evento (CURS)	1	1
Paulo Ricardo Segat	Curso ou Evento (CURS)	1	4
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3	
Pedro Francisco Brandt	Curso ou Evento (CURS)	2	2
Regis Afonso Furtado Gonçalves	Licença-Paternidade (PAT)	20	20
Vinicius Amaral da Rocha	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.01.2017)

* Servidor lotado na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período correccionado: somente são computados os afastamentos ocorridos a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Marina de Andrade Palma	1º.06.2015	17.01.2017	1 ano, 7 meses e 17 dias	Lotação na Seção de Capacitação

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 30.01.2017)



Esclareça-se que no período de lotação na Unidade, a servidora Marina de Andrade Palma permaneceu em licença por 186 dias (licença-gestante de 07.05 a 02.11.2016, Doença em Pessoa da Família de 09 a 11.03.2016 e Licença para Tratamento de Saúde de 30.03 a 01.04.2016).

2.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário	Curso em Andamento	Período
1 Sthefano Marcal Jaques	Superior em Direito	1º.09.2016 a 28.02.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.01.2017)

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedoria Regional, levando em conta o planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da Vara do Trabalho de Alvorada, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara do Trabalho de Alvorada foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
Vara do Trabalho de Alvorada	1.069	1.161	1.295	1.175

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve desempenho abaixo da média em todos os indicadores considerados, exceto nos prazos médios do início ao encerramento da execução, e do ajuizamento ao arquivamento do processo.

Dentre tais indicadores, os melhores desempenhos foram verificados no tempo de tramitação processual na fase de execução (segunda tramitação mais célere) e no tempo de tramitação do ajuizamento ao arquivamento do processo (terceira mais célere).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2016/12

Faixa de movimentação processual	Peso	Indicadores									Índice de produtividade	% da força de trabalho	Índice Geral	
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão processual	Do ajuizamento ao fim da instrução	Da conclusão à prolação da sentença	Do início ao fim da execução	Do ajuizamento ao arquivamento					
1001 A 1500 processos	1	Posto de São Sebastião do Caí	0,28	0,45	0,81	0,18	0,64	0,45	0,44	0,28	0,09	0,45	52%	0,23
	2	2ª Sapucaia do Sul	0,13	0,19	0,75	0,20	0,64	0,21	0,05	0,25	0,14	0,31	79%	0,25
	3	3ª Erechim	0,51	0,18	0,66	0,20	0,71	0,61	0,22	0,20	0,19	0,42	61%	0,26
	4	Farroupilha	0,36	0,31	0,80	0,27	0,76	0,50	0,14	0,12	0,15	0,41	75%	0,31
	5	2ª Uruguaiana	0,03	0,21	0,82	0,35	0,57	0,20	0,04	0,22	0,22	0,32	98%	0,31
	6	1ª Gramado	0,24	0,27	0,87	0,25	0,63	0,32	0,02	0,23	0,16	0,37	86%	0,32
	7	1ª Erechim	0,60	0,30	0,72	0,24	0,80	0,69	0,67	0,28	0,24	0,55	58%	0,32
	8	4ª Rio Grande	0,45	0,30	0,70	0,32	0,58	0,57	0,32	0,25	0,19	0,44	73%	0,32
	9	Posto de Marau	0,40	0,31	0,63	0,24	0,57	0,61	0,27	0,31	0,29	0,43	77%	0,33
	10	2ª Lajeado	0,32	0,25	0,76	0,23	0,63	0,47	0,30	0,13	0,15	0,40	84%	0,33
	11	3ª Rio Grande	0,51	0,46	0,76	0,35	0,66	0,55	0,29	0,31	0,20	0,49	70%	0,34
	12	1ª Uruguaiana	0,05	0,35	0,78	0,32	0,63	0,19	0,05	0,19	0,22	0,32	113%	0,36
	13	1ª Lajeado	0,37	0,24	0,77	0,23	0,63	0,49	0,33	0,18	0,15	0,42	87%	0,36
	14	1ª Sapucaia do Sul	0,26	0,26	0,78	0,22	0,63	0,44	0,54	0,16	0,16	0,43	88%	0,38
	15	2ª Gramado	0,37	0,47	0,85	0,23	0,63	0,38	0,35	0,20	0,17	0,44	85%	0,38
	16	2ª Sapiranga	0,40	0,30	0,72	0,33	0,43	0,68	0,59	0,31	0,26	0,50	76%	0,38
	17	Posto de Nova Prata	0,48	0,32	0,77	0,23	0,77	0,63	0,65	0,28	0,22	0,53	73%	0,38
	18	Posto de Tramandaí	0,35	0,28	0,86	0,35	0,70	0,48	0,29	0,18	0,17	0,45	89%	0,40
	19	4ª Novo Hamburgo	0,27	0,31	0,83	0,29	0,60	0,44	0,18	0,37	0,21	0,43	93%	0,40
	20	2ª Pelotas	0,39	0,32	0,84	0,37	0,65	0,50	0,17	0,28	0,22	0,45	93%	0,42
	21	Posto de Capão da Canoa	0,43	0,35	0,77	0,28	0,50	0,75	0,20	0,33	0,31	0,48	89%	0,42
	22	Montenegro	0,43	0,33	0,75	0,29	0,51	0,77	0,25	0,20	0,23	0,46	94%	0,43
	23	1ª Passo Fundo	0,41	0,37	0,79	0,32	0,67	0,60	0,29	0,23	0,28	0,47	93%	0,44
	24	2ª Passo Fundo	0,36	0,37	0,80	0,32	0,71	0,48	0,27	0,25	0,26	0,45	97%	0,44
	25	4ª Passo Fundo	0,39	0,33	0,71	0,24	0,63	0,66	0,30	0,13	0,19	0,43	103%	0,44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

26	3ª Passo Fundo	0,28	0,34	0,72	0,29	0,68	0,55	0,36	0,20	0,23	0,43	103%	0,44
27	1ª Sapiranga	0,31	0,28	0,67	0,28	0,37	0,63	0,18	0,71	0,40	0,47	96%	0,45
28	1ª Taquara	0,35	0,46	0,81	0,26	0,50	0,53	0,30	0,58	0,18	0,49	94%	0,46
29	Ijuí	0,36	0,36	0,79	0,23	0,61	0,51	0,48	0,28	0,22	0,47	98%	0,46
30	4ª Pelotas	0,24	0,30	0,81	0,31	0,77	0,32	0,16	0,29	0,22	0,40	116%	0,47
31	Cruz Alta	0,51	0,33	0,70	0,34	0,57	0,75	0,33	0,26	0,46	0,50	97%	0,48
32	3ª Pelotas	0,23	0,44	0,85	0,37	0,59	0,33	0,03	0,41	0,20	0,41	120%	0,49
33	3ª Taquara	0,32	0,41	0,83	0,26	0,60	0,51	0,59	0,36	0,18	0,50	100%	0,50
34	4ª Taquara	0,32	0,35	0,76	0,21	0,52	0,51	0,76	0,25	0,15	0,48	105%	0,50
35	2ª Taquara	0,30	0,39	0,82	0,27	0,66	0,67	0,33	0,48	0,23	0,50	100%	0,50
36	2ª Bagé	0,34	0,49	0,79	0,36	0,53	0,53	0,35	0,29	0,35	0,47	107%	0,51
37	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,59	0,81	0,29	0,52	0,55	0,43	0,34	0,18	0,50	103%	0,51
38	5ª Novo Hamburgo	0,48	0,30	0,82	0,33	0,62	0,63	0,35	0,23	0,22	0,49	105%	0,51
39	3ª Sapiranga	0,33	0,25	0,87	0,34	0,67	0,50	0,73	0,19	0,19	0,50	103%	0,52
40	1ª Bagé	0,46	0,38	0,83	0,38	0,59	0,69	0,28	0,25	0,44	0,51	104%	0,53
41	1ª Santa Cruz do Sul	0,50	0,35	0,83	0,37	0,68	0,77	0,43	0,33	0,26	0,55	98%	0,53
42	2ª Santa Cruz do Sul	0,55	0,43	0,75	0,36	0,54	0,94	0,32	0,27	0,32	0,54	100%	0,54
43	Santo Ângelo	0,33	0,24	0,82	0,37	0,57	0,35	0,52	0,37	0,26	0,47	118%	0,55
44	3ª Santa Cruz do Sul	0,53	0,40	0,77	0,34	0,60	0,80	0,68	0,27	0,21	0,56	99%	0,56
45	Alvorada	0,64	0,37	0,83	0,34	0,87	1,00	1,00	0,18	0,20	0,66	85%	0,56
46	São Jerônimo	0,62	0,21	0,85	0,45	0,76	0,92	0,60	0,43	0,25	0,63	90%	0,56
47	2ª Rio Grande	0,57	0,37	0,85	0,32	1,00	0,81	0,79	0,63	0,34	0,68	88%	0,60
48	1ª Novo Hamburgo	0,53	0,50	0,87	0,46	0,49	0,85	0,86	0,50	0,32	0,66	97%	0,64
49	3ª Novo Hamburgo	0,60	0,46	0,92	0,50	0,71	0,85	0,57	0,59	0,32	0,67	101%	0,67
50	1ª Pelotas	0,30	0,55	0,88	0,56	0,71	0,40	0,25	1,00	0,42	0,58	123%	0,72
51	1ª Santa Maria	0,49	0,64	0,89	0,53	0,75	0,62	0,82	0,34	0,28	0,63	119%	0,75
52	2ª Santa Maria	0,57	0,45	0,84	0,49	0,67	0,95	0,66	0,29	0,31	0,63	131%	0,82
53	18ª Porto Alegre	0,27	0,54	0,88	1,00	0,54	0,65	0,33	0,79	1,00	0,65	147%	0,96
Média		0,39	0,36	0,79	0,33	0,63	0,57	0,38	0,36	0,25	0,49	94%	0,47



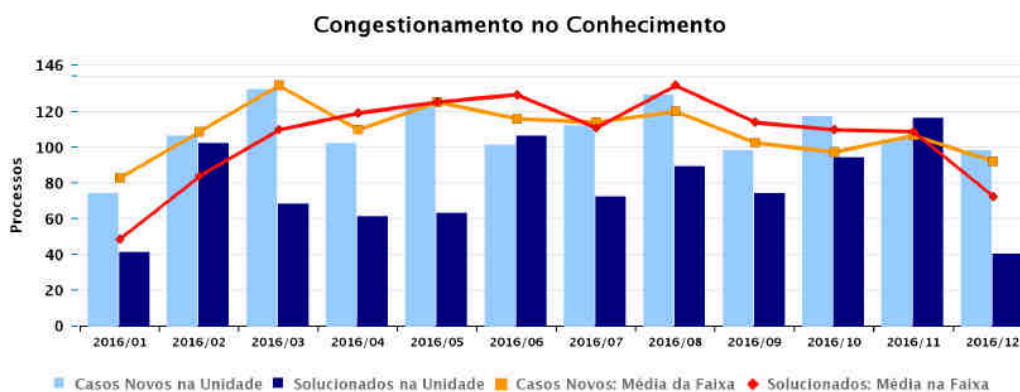
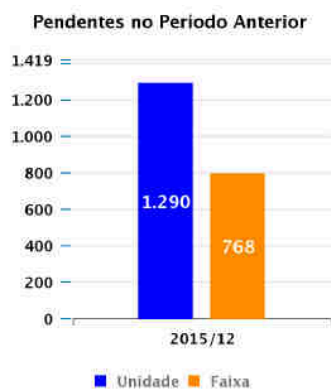
3.2 CONGESTIONAMENTO

3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{926}{1.290 + 1.295} \right) \rightarrow 0,64$$



	Casos novos	Processos solucionados	Solucionados em relação aos distribuídos
Vara do Trabalho de Alvorada	1.295	926	71,51%
Média unidades similares	1.264	1.221	96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30.01.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na Vara do Trabalho de Alvorada, no ano de 2016, superou em 369 o de processos solucionados. Além disso, o percentual de processos solucionados em relação aos distribuídos na Unidade apresentou índice bastante abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual.

Deve-se considerar, ainda, que o saldo de processos pendentes no conhecimento em dezembro de 2015 era bastante superior à média das unidades com tramitação similar. Esses foram os principais motivos que levaram à Unidade a obter um índice de congestionamento no conhecimento (0,64) bastante acima da média da sua faixa de movimentação processual (0,39).

É preocupante o desempenho da Unidade nesse indicador quando se compara numericamente os itens que o compõem. O número de casos novos recebidos em 2016 (1.295) na Vara do Trabalho de Alvorada foi 2,45% superior à média nas unidades de mesma faixa de movimentação (1.264). O contrário se observa em relação aos processos solucionados: enquanto na Unidade alcançou 926 processos, a média por unidade na respectiva faixa foi de 1.221, ou seja, a Unidade soluciona 24,16% menos processos.



Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2016/12), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (49,70%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.12.2015 a 31.12.2016, houve aumento de 17 feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade, alcançando um saldo de sentenças com prazo de prolação vencido extremamente elevado. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento			
	2015	2016	Variação 2015-2016
Aguardando 1ª sessão de audiência	346	458	32,37%
Aguardando encerramento da instrução	647	825	27,51%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	82	147	79,27%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	213	230	7,98%
TOTAL	1.288	1.660	28,88%

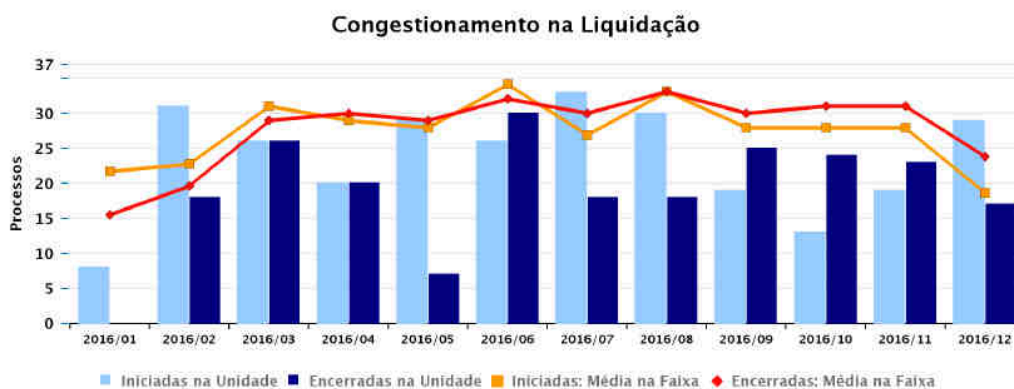
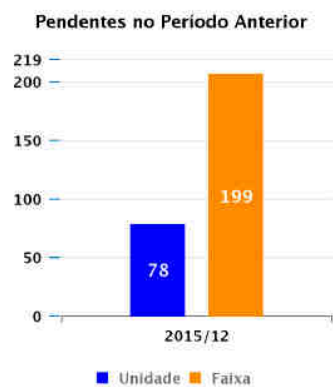
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30.01.2017)

3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{226}{78 + 283} \right) \Rightarrow 0,37$$



	Liquidações iniciadas	Liquidações encerradas	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
Vara do Trabalho de Alvorada	283	226	79,86%



Média unidades similares	318	321	101 %
---------------------------------	-----	-----	-------

Os dados acima indicam que, no ano de 2016, o número de liquidações iniciadas superou em 57 o de liquidações encerradas, o que importou no aumento do acervo de processos pendentes na fase de liquidação. Além disso, o percentual de liquidações encerradas em relação às iniciadas na Unidade apresentou índice bastante abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual. Salienta-se, ainda, que tanto o número de liquidações iniciadas quanto encerradas na Unidade, no período avaliado, foi inferior às médias das unidades com tramitação processual similar, o que demonstra uma menor tramitação nessa fase.

O índice de 0,37 só não foi pior em face do seu baixo resíduo de liquidações pendentes em dezembro de 2015. Ainda assim, o resultado da Unidade ficou abaixo da média da sua faixa, colocando-a na 33ª colocação dentre as 50 Unidades com tramitação similar.

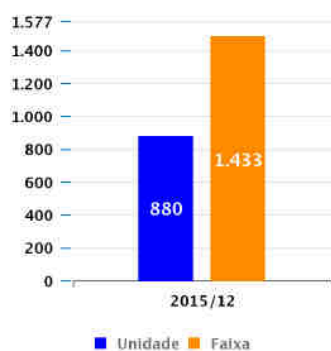
3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

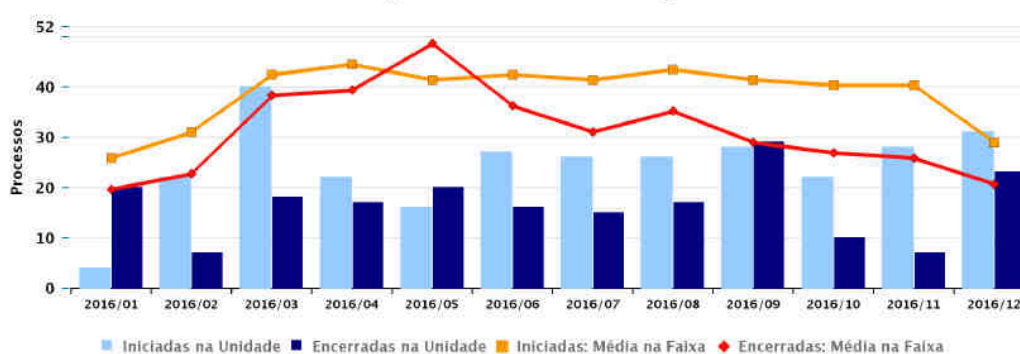
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{199}{880 + 292} \right) \Rightarrow 0,83$$

Pendentes no Período Anterior



Congestionamento na Execução



	Execuções iniciadas	Execuções finalizadas	Execuções finalizadas em relação às iniciadas
Vara do Trabalho de Alvorada	292	199	68%
Média unidades similares	475	330	69%

Em 2016, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 68% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi similar à média da respectiva faixa, onde o número de execuções finalizadas alcançou 69%. Entretanto, o desempenho médio



das demais unidades com tramitação similar foi superior, pois finalizou 65,83% mais execuções que na Vara do Trabalho de Alvorada.

Em face disso, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,83) foi apenas o 38º dentre as 53 unidades com tramitação processual similar. Esse resultado poderia ter sido ainda mais negativo não fosse o baixo resíduo de processos pendentes de finalização do período anterior. Diante disso, deve a Unidade adotar medidas necessárias para aumentar o número de execuções finalizadas.

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

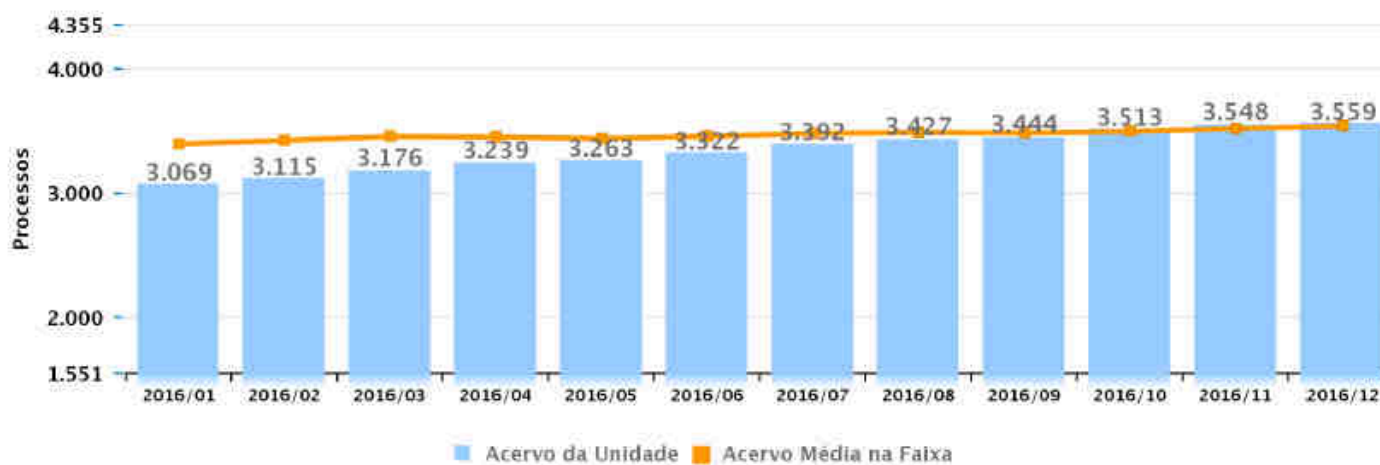
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➔	$2.191 + 127 + 1.006 + 235 + 0$	➔	3.559
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o seu acervo e o maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	$\frac{3.559}{10.554}$	➔	0,34
Maior acervo na faixa de movimentação				

Acervo



Situação	2015	2016	Varição 2015-2016
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.812	2.191	20,92%



Pendentes de finalização na fase de liquidação**	91	127	39,56%
Pendentes de finalização na fase de execução***	873	1.006	15,23%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	230	235	2,17%
Total	3.006	3.559	18,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30.01.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve uma majoração de 18,40% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária. Além disso, esse acervo era superior à média da faixa de movimentação processual, que em dezembro de 2016 foi de 3.475,26 por Unidade.

A fase processual que registrou maior aumento no número de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (elevação de 379 processos), seguida da execução (aumento de 133 processos). Além disso, a liquidação e as cartas pendentes de cumprimento também registraram aumento de 36 e 5 feitos, respectivamente.

Quanto ao índice de acervo (0,84), este foi o 34º dentre as 53 Unidades da sua faixa de movimentação processual.

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

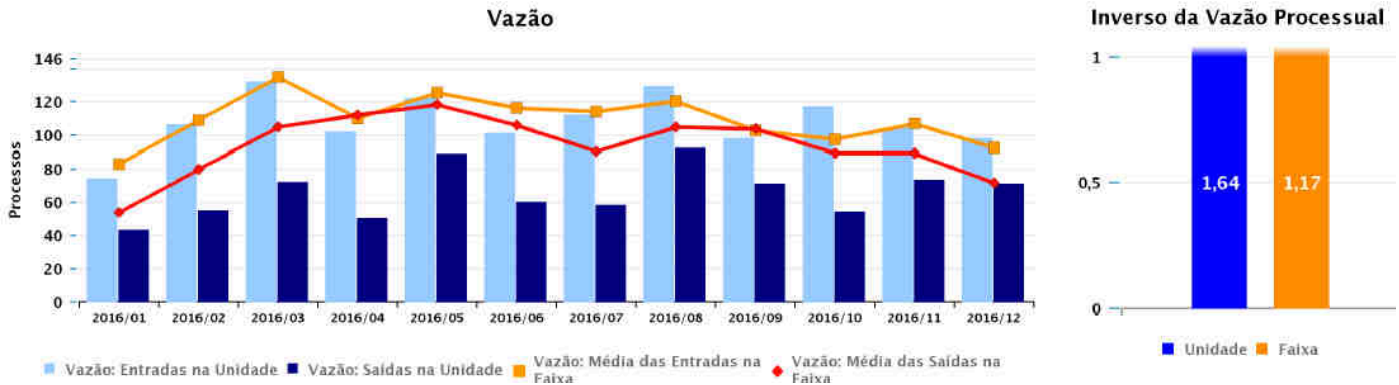
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente} + \text{remetidos a outras unidades}}$	⇒	$\frac{1.295}{780 + 8}$	⇒	1,64
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	-------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{1,64}{1,89}$	⇒	0,87
-------------------------------------------------------------------------------	---	---------------------	---	-------------



Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 507 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades. Dessa forma, como anteriormente apontado, o acervo processual registrou aumento no período. Pela análise do gráfico acima, verifica-se que em todos os meses do período avaliado o número de entradas superou o de saídas na Unidade.

O número de processos arquivados e remetidos a outras unidades pela Vara do Trabalho de Alvorada (788) encontra-se bastante abaixo da média da sua faixa de movimentação processual (1.083,42), motivo pelo qual o seu índice de vazão processual ocupa a 2ª pior posição entre as 53 unidades com tramitação similar, estando à frente apenas da 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande.

3.5 PRAZO MÉDIO

3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

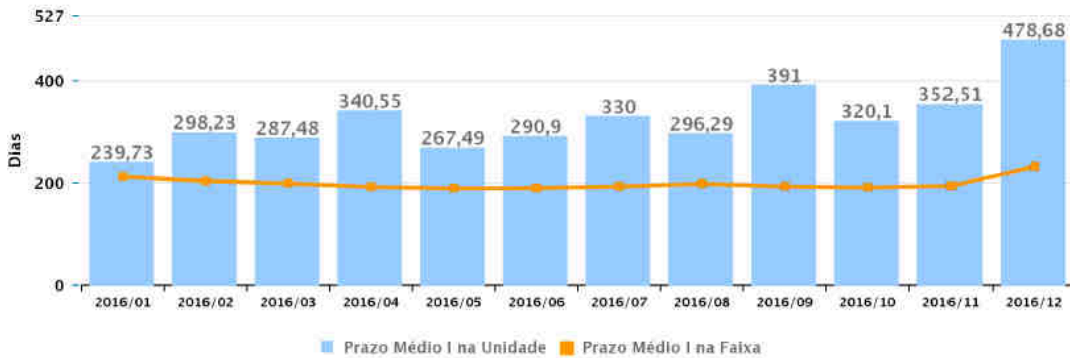
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

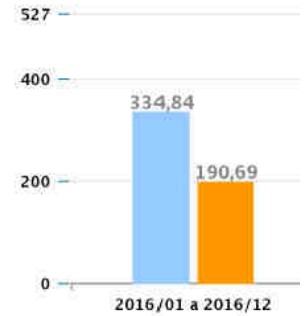
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{334,84}{334,84}$	→	1
-------------------------------------------------------------------------------------------	---	-------------------------	---	---



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou aumento de 270,91 dias, em 2015, para 334,84 dias, em 2016. Além disso, a tramitação nesse período processual foi 75,59% mais morosa quando comparada à média de sua faixa de movimentação processual, que foi de 190,69 dias. Por fim, o índice obtido neste indicador foi o pior entre as 53 Unidades com tramitação processual similar.

É urgente, pois, que a Unidade tome providências para redução do seu prazo de tramitação nesse interregno.

3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

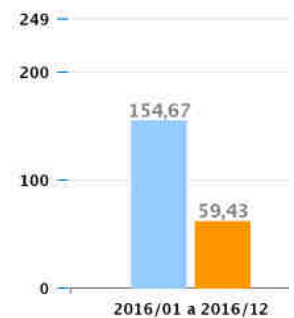
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\Rightarrow \frac{154,67}{154,67}$	$\Rightarrow 1$
-------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------	-----------------

Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral





O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 164,23 dias, em 2015, para 154,67 dias, em 2016. Ainda assim, o tempo para prolação de sentenças na Unidade continua sendo o pior dentro da sua faixa de movimentação processual, estando 95,24 dias acima do tempo médio nas unidades com tramitação similar.

O gráfico acima aponta maior celeridade na prolação das sentenças no mês dezembro de 2016, sendo este o único mês em que as sentenças foram prolatadas com prazo médio inferior ao da sua faixa de movimentação processual.

O índice desse indicador também foi o pior colocado dentre as 53 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual, assim como no prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução, demonstrando necessidade de medidas urgentes para melhorar a tramitação processual em toda a fase de conhecimento.

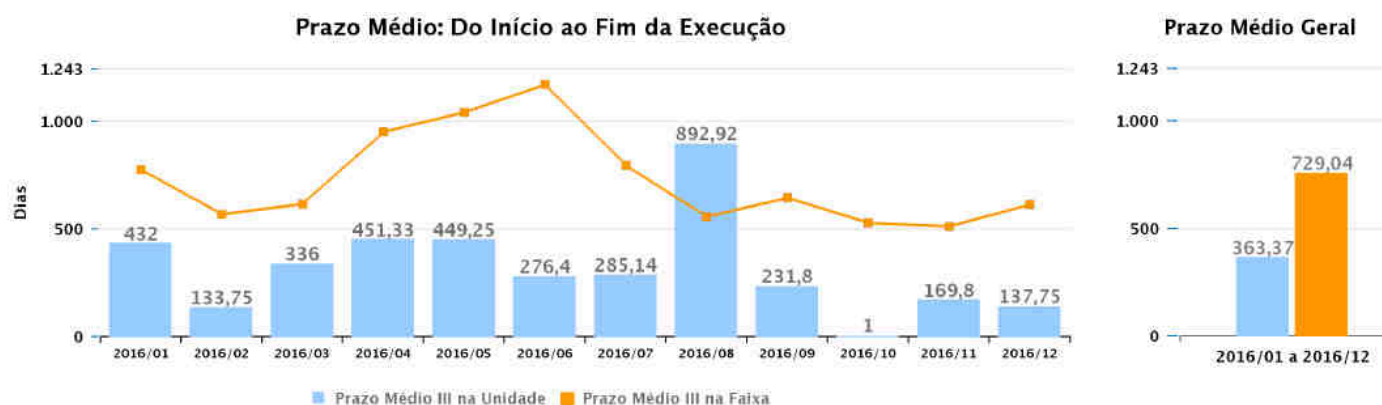
3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{363,37}{2.028,27}$	→	0,18
-------------------------------------------------------------------------------------------	---	---------------------------	---	-------------



O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução recuou de 512,53 dias, em 2015, para 363,37 dias, em 2016. Esse resultado destoou positivamente da variação verificada no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, que registrou avanço do prazo de 677,82 dias, para 729,04 dias.

O índice desse indicador foi bastante positivo no período avaliado (0,18), sendo o 6º colocado entre as 53 unidades com movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos por ano.



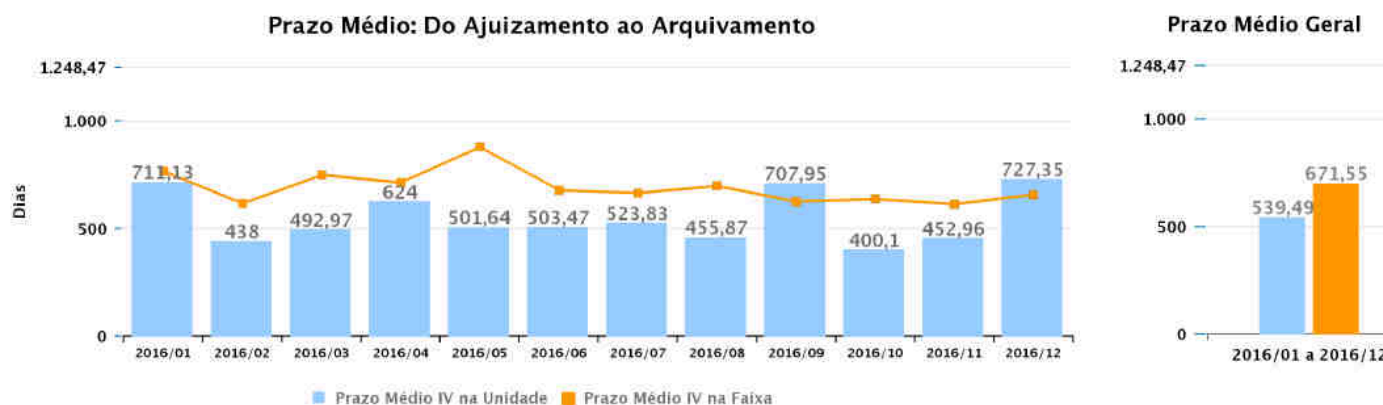
3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{539,49}{2.663,18}$	→	0,20
-------------------------------------------------------------------------------------------	---	---------------------------	---	-------------



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 527,97 dias, em 2015, para 539,49 dias, em 2016. Apesar disso, o tempo de tramitação processual na Unidade permanece 132,06 inferior à média das unidades com tramitação de 1.001 e 1.500 processos por ano.

Quanto ao índice do indicador (0,20), este foi bastante reduzido em face do extenso lapso de tramitação processual verificado na 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Unidade especializada em ações da Fazenda Pública. Caso excluída essa Unidade, o índice de acervo da Vara do Trabalho de Alvorada seria 0,45. Ainda assim, este índice continuaria entre os 20 melhores da sua respectiva faixa de movimentação processual.

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:



$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,64 \times 2) + (0,37 \times 1) + (0,83 \times 3) + (0,34 \times 1) + (0,87 \times 1) + (1,00 \times 2) + (1,00 \times 2) + (0,18 \times 2) + (0,20 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,66
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 3º pior na sua respectiva faixa de movimentação processual, estando à frente apenas da 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo e da 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande. Esse resultado decorre, sobretudo, dos baixos índices obtidos nos indicadores da fase de conhecimento (congestionamento – 0,64; prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução – 1,00; prazo médio da conclusão à prolação da sentença – 1,00), do congestionamento na fase de execução (0,83) e da vazão processual (0,87). É importante que a Unidade, para evolução do seu índice de produtividade, melhore o seu desempenho nesses indicadores.

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

Dias líquidos trabalhados

Quantidade de dias no período

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Pedro Francisco Brandt	01.01.2016	31.12.2016	366	2	364	0,99
Elza Langaro Corral Livi	01.01.2016	31.12.2016	366	1	365	1,00
Celso Vieira Brandao	01.01.2016	31.12.2016	366	0	366	1,00
Marcia Patrício Vacaro Muniz	01.01.2016	31.12.2016	366	1	365	1,00
Paulo Ricardo Segat	01.01.2016	31.12.2016	366	4	362	0,99
Ernani Pinto de Oliveira	01.01.2016	31.12.2016	366	2	364	0,99
Vinicius Amaral da Rocha	01.01.2016	31.12.2016	366	0	366	1,00



Aline Barcelos de Mello	01.01.2016	31.12.2016	366	4	362	0,99
Fabiano Rangel Haese	01.01.2016	31.12.2016	366	20	346	0,95
Marina de Andrade Palma	01.01.2016	31.12.2016	366	186	180	0,49
TOTAL						9,40

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Alvorada no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.175 casos novos. **Dessa forma, a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
DE 1.001 A 1.500 PROCESSOS POR ANO	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Alvorada:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,40}{11}$	→	85%
------------------------------------------------------------------------	---	-------------------	---	------------

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,66 x 85%	→	0,56
----------------------------------------------------	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade corresponde apenas à 45ª colocação no período averiguado, entre as 53 Unidades de sua faixa de movimentação processual. A evolução entre o índice de produtividade da Unidade (51ª posição) e o seu índice geral decorreu da existência de unidades cuja produtividade era um



pouco melhor, mas que também tinham uma força acima da Vara do Trabalho de Alvorada. Essas acabaram aumentando o seu índice geral acima do encontrado na Unidade.

4 METAS

Tendo em vista que o Conselho Nacional de Justiça ainda não encaminhou aos Tribunais as Metas relativas ao ano de 2017, as análises a seguir correspondem ao cumprimento das Metas no ano de 2016.

4.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

4.1.1 Meta 1: *“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.*

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2016	Solucionados até 31.12.2016	%	Resultado
1.295	926	71,51%	Meta não cumprida

4.1.2 Meta 2: *“Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.*

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
737	693	94,03%	Meta cumprida

4.1.3 Meta 3: *“Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.*

Conciliações	Solucionados	Diferença	Resultado
447	920	32	Meta cumprida

4.1.4 Meta 5: *“Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.*

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
291	208	72,23%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.1.5 Meta 6: *“Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.*



META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	110	122
2º	União	0	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	9	2
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	5	4
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	27	37
6º	OI S.A.	24	25
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	12	7
8º	Claro S.A.	1	3
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	1	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	8	15

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
197	215	9,14%	Meta não cumprida

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças-feiras no turno da manhã, às quartas nos turnos da manhã e da tarde e às quintas-feiras no turno da manhã. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	7(I) 1 ou 2 (U) 3 (P)	7(I) 1 ou 2 (U) 3 (P)	7(I) 1 ou 2 (U) 3 (P)	-
Tarde	-	-	7 a 9 (CPI) * ou 7 (I)	-	-



			1 (U) 3 (P)		
--	--	--	----------------	--	--

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 10.02.2017)

*Conforme pesquisa realizada no PJE na véspera da correição, as audiências para oitiva das testemunhas nas CPI's são realizadas quinzenalmente.

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	25.05.2017	30.05.2017
Una Sumaríssimo	18.07.2017	19.07.2017
Instrução	23.08.2018	28.08.2018
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 10.02.2017)

5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2015	2016	Variação 2015-2016
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	82,95	114,69	38,26%
	Média Ordinário	97,36	122,04	25,35%
	Média Geral	95,82	121,05	26,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30.01.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo tiveram seu prazo médio ampliado de 82,95 dias, em 2015, para 114,69 dias, em 2016 (aumento de 38,26%). Ademais, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário avançou de 97,36 dias, em 2015, para 122,04 dias, em 2016 (aumento de 25,35%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

De outra parte, constatou-se que há processos cujas audiências são adiadas "sine die", permanecendo fora da pauta por períodos excessivos, a exemplo dos processos 0020688-44.2016.5.04.0241, 0020855-61.2016.5.04.0241, 0020865-08.2016.5.04.0241, 0021021-93.2016.5.04.0241 e 0021072-07.2016.5.04.0241, procedimento que manipula os dados relativos às pautas da Unidade.



5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2015	2016	Varição 2015-2016
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	34,84	34,93	0,26%
	Média Ordinário	208,72	277,88	33,13%
	Média Geral	185,24	244,39	31,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30.01.2017)

Quando necessárias as audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, estas tiveram o prazo mantido no mesmo patamar nos anos de 2015 e 2016 (de 34,84 para 34,93 dias). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento da média de 208,72 dias em 2015, para 277,88 dias, em 2016 (aumento de 33,13%).

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	2016				TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Carlos Alberto May	805	431	139	22	1.397
Edenir Barbosa Domingos	12	8	3	0	23
Eduardo Batista Vargas	1	0	0	5	6
Jorge Fernando Xavier de Lima	14	6	3	0	23
Luís Henrique Bisso Tatsch	0	0	0	8	8
Mateus Crocoli Lionzo	7	3	2	0	12
Maurício Graeff Burin	116	64	25	0	205
Oswaldo Antônio da Silva Stocher	27	12	4	0	43
Total	982	524	176	35	1.717

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30.01.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

O Diretor de Secretaria foi cientificado de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

Incidentes processuais						
	2015			2016		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	77	67	43	60	67	36
Antecipações de tutela	109	131	6	171	167	8
Impugnações à sentença de liquidação	3	1	6	5	2	7
Embargos à execução	35	12	55	43	27	70
Embargos à arrematação	1	0	1	1	0	2
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	1	3	0	1	0	1
TOTAL	226	214	111	281	263	124

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.01.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 281 incidentes processuais em 2016 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 24,34% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 22,90% na comparação entre os anos de 2015 e 2016, passando de 214 para 263; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão avançou de 111 para 124 processos no ano de 2016.

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Processos solucionados					
Tipo de solução		2015		2016	
		QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	386	44,68	447	48,27
	Julgado procedente	12	1,39	10	1,08
	Julgado procedente em parte	313	36,23	277	29,91
	Julgado improcedente	51	5,9	69	7,45
	Extinto	1	0,12	3	0,32
	Outras decisões	0	0	0	0
	SUBTOTAL	763	88,31	806	87,04
Sem exame de mérito	Extinto	18	2,08	12	1,3
	Arquivamento (art. 844 CLT)	57	6,6	78	8,42
	Desistência	26	3,01	26	2,81
	Outras decisões	0	0	4	0,43
	SUBTOTAL	101	11,69	120	12,96



TOTAL	864	100	926	100
--------------	------------	------------	------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.01.2017)

Verificou-se um aumento de 62 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária em 2016, na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 7,18% na média mensal de processos solucionados. Apesar disso, a produção nessa Unidade foi 24,41% inferior à produção média das varas com tramitação processual similar (1.221 processos solucionados em 2016).

Por sua vez, a análise do quadro acima demonstra aumento do número de processos solucionados por conciliação. Em 2015, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 386, representando 44,68% dos processos solucionados. Já em 2016, o número total de conciliações subiu para 447, correspondendo a 48,27%. Sinala-se, entretanto, que o número de acordos realizados pelos juízes foi bastante inferior à média da faixa de movimentação processual, que foi de 531 acordos em 2016.

Abaixo discrimina-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado.

Juiz (a)	2016				Subtotal	Subtotal	TOTAL GERAL
	Com exame de mérito			Sem exame de mérito			
	Conciliações	Julgados	Outras decisões				
Bárbara Fagundes	-	15	0	15	1	16	
Carlos Alberto May	335	257	3	595	101	696	
Cloceimar Lemes Silva	1	26	0	27	-	27	
Edenir Barbosa Domingos	7	5	0	12	1	13	
Eduardo Batista Vargas	4	0	0	4	-	4	
Jorge Fernando Xavier de Lima	4	4	0	8	2	10	
Luís Henrique Bisso Tatsch	4	0	0	4	-	4	
Mateus Crocoli Lionzo	3	2	0	5	2	7	
Maurício Graeff Burin	71	40	0	111	11	122	
Oswaldo Antônio da Silva Stocher	18	2	0	20	2	22	
Rafael Moreira de Abreu	-	5	0	5	-	5	
Total	447	356	3	806	120	926	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30.01.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria passou a dar ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 11.02.2017, registram **330** processos com o Juiz Titular **Carlos Alberto May** pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias, com conclusão mais antiga de 19.12.2014. A Juíza Substituta **Marines Denkievicz Tedesco Fraga**, por sua vez, possui **08** processos pendentes de



prolação de sentença há mais de 30 dias, com conclusão mais antiga de 20.12.2016, e o Juiz Substituto **Oswaldo Antônio da Silva Stocher** possui **07** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias, com conclusão mais antiga de 07.06.2016.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

No total, são **345** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 13.02.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 11.02.2017. 30 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 11.01.2017)

6 ROTINAS DE SECRETARIA

A divisão do trabalho na Secretaria é realizada por tarefa nos processos físicos e por carteira nos processos eletrônicos, exceto a execução que é realizada por tarefa.

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

No dia da correição, a Secretaria estava expedindo as notificações e os ofícios decorrentes de despachos assinados em 31.01.2017.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

No dia da inspeção estavam sendo cumpridos os mandados assinados em 17.01.2017.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

No dia da correição estavam sendo expedidos alvarás decorrentes de despachos assinados em 02.02.2017.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo apreciadas as petições protocoladas em 09.02.2017.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Por ocasião da correição estava certificado prazo até o dia 23.01.2017.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de processos ao TRT é realizada semanalmente.

6.7 CONVÊNIOS

A unidade utiliza todos os convênios à disposição, com exceção do SIMBA. Havia pendências do Bacenjud desde 18.11.2017, do Renajud desde 19.11.2017 e do Infojud desde 02.12.2017.



6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos é realizado quinzenalmente.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A inscrição no BNDT é feita após o retorno negativo do BacenJud e a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

BNDT			
	2015	2016	Variação 2015-2016
Processos com inclusão de devedor no BNDT	200	162	-19,00%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	73	73	0,00%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.646	1.681	2,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30.01.2017)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Alvorada, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2016. Dessa consulta constatou-se **haver 03 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, conforme apontado por amostragem no quadro abaixo:

1	Processo nº 0037400-27.2007.5.04.0241 (processo físico)
Situação processual: Em 21.09.2011, as três executadas tiveram seus dados incluídos no BNDT. Em 15.12.2015, foram expedidos os últimos alvarás. Em 09.05.2016, foi entregue o último alvará pendente aos credores. Finalmente, em 01.07.2016, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débito. Porém, somente os dados das reclamadas permanecem vinculados ao Banco de Devedores Trabalhistas.	
2	Processo nº 0037700-86.2007.5.04.0241, nº 0000064-42.2014.5.04.0241 (processos físicos)
Situação processual similar à reclamatória nº 0037400-27.2007.5.04.0241.	



6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos no quadro abaixo:

1	Carta Precatória nº 0020436-12.2014.5.04.0241 (PJe-JT)
Situação processual: Em 17.10.2014, a executada apresentou embargos à execução na carta precatória. O juízo deprecado determinou a devolução dos autos à origem para apreciação do incidente. No entanto, como os embargos à execução estão vinculados ao número da carta precatória, estes permanecem registrados junto ao sistema e-Gestão com incidente pendente de decisão até a presente data.	
2	Carta Precatória nº 0020803-36.2014.5.04.0241 (PJe-JT)
Situação processual similar à ação nº 0020436-12.2014.5.04.0241	
3	Processo nº 0000438-29.2012.5.04.0241 (processo físico)
Situação processual: Em 03.12.2015, a executada apresentou embargos à arrematação. Em 25.08.2016, por simples despacho, foi proferida decisão que rejeitou liminarmente os embargos à arrematação, por intempestivos. No entanto, não foi registrada a conclusão e a solução proferida do incidente, motivo pelo qual o sistema e-Gestão computa o incidente como pendente de decisão.	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.01.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

O rol de processos abaixo apresentado decorre da análise aleatória de listagem extraída do sistema InFOR, em 30.01.2017, que totalizou **222 processos** sem movimentação há mais de 30 dias.

Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária. Assim, no quadro a seguir, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR.

Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0000832-36.2012.5.04.0241	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0001565-65.2013.5.04.0241	0004800-16.2008.5.04.0241
0001126-54.2013.5.04.0241	0001044-23.2013.5.04.0241
0000056-65.2014.5.04.0241	0000621-63.2013.5.04.0241
0071600-60.2007.5.04.0241	0000054-03.2011.5.04.0241



0044700-16.2002.5.04.0241	0013200-73.1995.5.04.0241
0001510-17.2013.5.04.0241	0000557-53.2013.5.04.0241
Aguardando liberação do despacho – Processos Exemplos:	
0000576-25.2014.5.04.0241	0000008-72.2015.5.04.0241
0000155-35.2014.5.04.0241	
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000162-27.2014.5.04.0241	0037800-41.2007.5.04.0241
0000003-50.2015.5.04.0241	0001146-45.2013.5.04.0241
0000139-81.2014.5.04.0241	0000338-06.2014.5.04.0241
Processo aguardando remessa ao TRT para julgamento do(s) recurso(s) – Processos Exemplos:	
0000396-09.2014.5.04.0241	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0000258-42.2014.5.04.0241	0120600-29.2007.5.04.0241
0000437-44.2012.5.04.0241	0023700-72.1993.5.04.0241
0000312-76.2012.5.04.0241	0000554-64.2014.5.04.0241

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 23.05.2014.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em duas oportunidades, nos dias 16.01.2017 e 13.02.2017 e com nova verificação na data da inspeção, juntamente com o Diretor de Secretaria. A posição, na data da visita correcional, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	- 08	- 0021259-15.2016	- 10.02.17
Com petições avulsas	01 16	0020971-38.2014 0020960-38.2016	19.12.16 08.02.17
Com petições não apreciadas	03 116	0020062-93.2014 0020902-35.2016	14.12.16 06.02.17
Com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	03 01	0021652-37.2016 0020127-83.2017	27.12.16 10.02.17
Mandados devolvidos pelo oficial de justiça	02 08	0021275-66.2016 0020776-09.2014	14.01.17 08.02.17



Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Apreciar urgentes	1-Conhecimento	- 01	- 0020127-83.2017	- 10.02.17
Apreciar dependência	1-Conhecimento	- -	- -	- -
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	458 456	- -	- -
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	388 291	- -	- -
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	05 88	0020359-32.2016 (subpasta Vinícius) 0020490-07.2016	07.10.16 25.01.17
Preparar comunicação	1-Conhecimento	01 12	0020777-67.2016 0020669-72.2015	18.12.16 31.01.17
Prazos vencidos	1-Conhecimento	07 131	0020407-59.2014 0020407-59.2014	12.12.16 12.12.16
Triagem inicial	1-Conhecimento	17 35	0021537-16.2016 0020055.96.2017	29.11.16 20.01.17
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	05 05	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	41 31	- -	- -
Análise de Liquidação	2-Liquidação	06 15	0021066-34.2015 0020282-23.2016	14.12.16 25.01.17
Iniciar liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	03 07	0020065-14.2015 0020060-26.2014	20.12.16 27.01.17
Preparar comunicação	2-Liquidação	- 02	- 0020066.33.2014	- 08.02.17
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	113 38	- -	- -
Aguardando término dos prazos	3-Execução	33 53	- -	- -
Análise de Execução	3-Execução	17 60	0020366-92.2014 (subpasta Elza) 0020952-57.2016	01.12.16 25.01.17
Iniciar Execução	3-Execução	01 03	0020027-31.2017 0020065-43.2017	13.01.17 25.01.17
Preparar comunicação	3-Execução	21 20	0020323-58.2014 0020381-27.2015	14.12.16 20.01.17
Prazos vencidos	3-Execução	01 22	0020065-48.2014 0020401-18.2015	20.12.16 31.01.17

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

No dia da correição, a Unidade contava com 2180 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 63 processos na fase de liquidação e 211 na de execução, além de 1891 processos na aba Arquivados.

Os agrupadores são mantidos rigorosamente atualizados, o que facilita o controle do fluxo processual.

Em relação às tarefas e caixas criadas no interior de cada tarefa, a Vara está bem organizada, o que é importante para melhor visualização e compreensão dos andamentos processuais.

Há, contudo, algumas considerações a serem feitas:



Na tarefa “Encaminhar Carta” há dois processos, pendentes desde 12.12.2016 e 31.01.2017, sendo necessária a movimentação.

Em “Triagem inicial”, foram criadas caixas para processos que aguardam audiências, havendo sumaríssimos aguardando audiência desde 20.01.17; as ações ordinárias estavam pendentes desde 26.01.2017. Vale enfatizar que a Recomendação nº 01, de 30.01.2014, da Corregedoria, em seu art. 1º, recomenda “seja desde logo designada audiência para oferecimento de contestação, tentativa de conciliação e designação das provas necessárias, nos termos em que previsto nos arts. 843 e seguintes da CLT”.

De mencionar a existência de alguns atrasos na movimentação processual, caso do processo 0020359-32.2016.5.04.0241, no qual foi determinado, em 27.09.2016, que fosse concluso à apreciação do magistrado para decidir sobre a prescrição, o que só foi cumprido em 16.01.2017.

Conforme verificado, por amostragem, nos processos 0020281-09.2014.5.04.0241, 0021554-86.2015.5.04.0241, 0020582-53.2014.5.04.0241, o prazo estabelecido no artigo 228 do Novo CPC para conclusão é observado.

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 12 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	0001330-35.2012.5.04.0241
Aspectos gerais dos autos*: carga deferida por estagiária, estando ilegível a identificação do servidor que recebeu os autos à fl. 377; Movimentação processual: cuida-se de ação movida contra o Município de Alvorada, esse condenado de forma subsidiária, e APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alvorada, conforme sentença das fls. 282/289, não modificada pelo acórdão das fls. 311/313, com trânsito em julgado em 16.09.2014; no período objeto de correição, a conta é homologada em 19.04.2016 (fl. 378); citação expedida em 06.05.2016 (fl. 380 e verso); transcorrido o prazo sem pagamento ou indicação de bem à penhora, o juízo determina a constrição de valores nas contas correntes da APAE (em 13.06.2016, fl. 381); consulta ao BacenJud realizada em 17.06.16, é bloqueado valor ínfimo (fl. 383); em decisão de 06.07.2016 , não sendo localizado patrimônio da executada APAE que possa suportar a execução, o juízo determina a notificação do Município de Alvorada para que indique meios de prosseguimento da execução, sob pena de redirecionamento (fl. 390); notificação expedida em 19.09.2016 ; alvará expedido ao autor (fl. 399); em 21.11.2016 , é determinada a citação do Município de Alvorada (fl. 400); mandado expedido em 13.12.2016, cumprido em 15.12.2016 (fl. 403).	
2	0000881-43.2013.5.04.0241
Aspectos gerais dos autos*: carga deferida por estagiária, estando ilegível a identificação do servidor que recebeu os autos à fl. 587 (a carmim). Movimentação processual: cuida-se a reclamada de empresa em recuperação judicial nos termos da petição das fls. 570/574; em 16.12.2015, o juízo determina a expedição de certidão para habilitação do crédito junto ao plano de recuperação judicial da executada (fl. 581); certidão expedida em 05.07.2016 (fls. 585/586, a carmim); em 01.08.2016, é ordenada a intimação da reclamada para comprovação dos recolhimentos previdenciários, custas processuais (fl. 588, a carmim); em 27.09.2016, o despacho da fl. 587 é reconsiderado e determinada a expedição de certidões para habilitação de créditos referentes ao INSS e custas, encaminhando-as ao juízo da recuperação, além da retirada de documentos e o arquivamento dos autos (fl. 592, a carmim); certidão expedida em 19.12.2016 (fl. 594).	
3	0000096-18.2012.5.04.0241
Aspectos gerais dos autos*: carga deferida por estagiária, estando ilegível a identificação do servidor que recebeu os autos à fl. 753. Movimentação processual: trânsito em julgado da decisão em 07.12.2015, nos termos da certidão da fl. 683; em 15.12.2015, o juízo faculta às partes a apresentação dos cálculos de liquidação (fl. 685);	



intimações expedidas em 26.01.2016 (fls. 686/688); o perito apresenta laudo em 15.04.2016; a conta é homologada em 30.09.2016, após impugnações da reclamada e o retorno dos autos ao perito (fl. 288); citação expedida em 21.10.2016 (fls. 764/765), sendo devolvida pelos correios ante a não localização do destinatário; em 04.11.2016, o juízo ordena que o procurador da reclamada informe o endereço atual da sua constituinte (fl. 767); notificado em 16.11.2016, o executado informa o seu novo endereço e comprova o pagamento (fls. 769/770); em 22.11.2016, com a quitação, o juízo julga extinta a execução e determina a expedição de alvarás (fl. 772); alvarás expedidos em 25.11.2016 (fls. 774 e 777/779).

4

0000270-56.2014.5.04.0241

Aspectos gerais dos autos*: ausente a identificação do servidor que recebeu os autos à fl. 287. **Movimentação processual:** trânsito em julgado da decisão em 02.05.2016, nos termos da certidão da fl. 193-v; em 09.05.2016, o juízo determina a expedição de mandado de reintegração nos termos do acórdão das fls. 128/133, facultando às partes a apresentação dos cálculos de liquidação; mandado expedido em 17.05.2016 e cumprido em 30.05.2016 (fl. 197); intimações expedidas em 01.07.2016 (fls. 198/199); o autor apresenta a conta em 19.07.2016 (fls. 203/214); a reclamada manifesta-se em 12.08.2016 e o autor presta esclarecimentos em 12.09.2016; a conta é homologada em 17.10.2016 (fl. 288); citação expedida em 28.10.2016 (fl. 293); alvará do depósito recursal expedido em favor do autor em 24.10.2016 (fls. 295/296); a reclamada apresenta embargos à execução em 28.11.2016 (fls. 297/300), recebidos em 02.12.2016; em 16.12.2016, o autor é notificado para responder os embargos à execução (fl. 304); o reclamante apresenta suas razões em 11.01.2017 (fls. 308/311).

5

0000163-46.2013.5.04.0241

Aspectos gerais dos autos*: carga deferida por estagiária, estando ausente a identificação do servidor que recebeu os autos à fl. 205. **Movimentação processual:** citada a reclamada em 09.12.2015 e transcorrido o prazo sem pagamento, é feito o bloqueio das contas bancárias, com êxito parcial sendo pequenos os valores constritos (fls. 174/177, 179/181 e 188/190); consulta ao Renajud (fls. 182/185); em 19.04.2016, é determinada a expedição de mandado de penhora (fl. 192), expedido em 02.05.2016 (fl. 193) e cumprido em 04.05.2016 (fl. 195); determinada a liberação dos valores ao reclamante, o registro dos executados no SERASAJUD e a intimação do autor para que indique os meios de prosseguimento da execução (em 10.11.2016, fl. 203); notificação expedida em 25.11.2016 (fl. 204); em 30.11.2016, o reclamante manifesta-se, requerendo a penhora dos veículos apontados (fl. 208). **Principal entrave:** localização de bens da reclamada passíveis de suportar a execução.

6

0001275-50.2013.5.04.0241

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** Em 10.11.2015 a exequente apresentou cálculos de liquidação (fls. 119-34), manifestando-se a executada em 07.12.2015 (fl. 140). Em 15.12.2015 foi expedido ofício à CEF, para juntada do extrato do FGTS da autora (fl. 143), documento juntado aos autos em 16.12.2015 (fls. 144-5), partes intimadas com prazo a contar de 26.01.2016 (fls. 146-7 (carmim)). Em 16.02.2016 a exequente apresentou a conta de liquidação retificada (fls. 152-68 carmim), parte contrária intimada com prazo a contar de 23.02.2016 (fl. 169, carmim), impugnando a conta em 29.02.2016 (fl. 172, carmim). Em 02.03.2016 foi homologada a conta de liquidação (fl. 174, carmim), mandado de citação expedido via postal em 11.03.2016, certificando-se a ausência de pagamento em 15.04.2016, quando foi determinada a execução forçada de bens (fl. 177, carmim), pesquisas Bacen e Renajud em 29.04.2016, 03.05.2016 e 16.05.2016 (fls. 179-81, carmim) e pesquisa Jucergs em 16.05.2016 (fl. 183, carmim), redirecionamento da execução contra os sócios em 11.07.2016 (fl. 184, carmim), mandados de citação expedidos via postal em 15.07.2016 (fls. 185-6 carmim), certificando-se a ausência de pagamento em 05.09.2016, quando foi determinada a execução forçada de bens (fl. 187, carmim), pesquisas Bacen e Renajud em 30.09.2016, 04.10.2016 e 11.11.2016 (fls. 188-92, carmim), mandados de penhora por oficial de justiça expedidos em 22.11.2016 (fls. 193-4, carmim), **sem movimentação a partir de então**. **Principal entrave:** inexistência de bens para garantir a execução.

7

0000757-60.2013.5.04.0241

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** No período objeto de correição, em 07.03.2016, as executadas peticionaram nos autos informando que Katiele Barreto da Silva em Vinícius Batista Velho não são mais sócios da empresa, desde 2013, conforme alteração contratual juntada (fls. 105-8), denegando o juízo o pedido de exclusão dos mesmos da execução, por figurarem os mesmos como sócios no período contratual, determinou-se, ainda, aguardar o feito a tramitação da Carta Precatória Executória já expedida (fl. 109). Em 28.04.2016 foi efetuada consulta eletrônica da CPCE (fls. 111-2. Em 31.05.2016 foi postulado pela executada o



parcelamento da dívida (fl. 113), com ciência ao exequente em 14.06.2016 (fl. 115), que peticionou nos autos em 29.06.2016, solicitando o prosseguimento da execução, por ausência de pagamento (fls. 117-8), o que foi determinado pelo juízo em 04.07.2016, sem movimentação no feito a partir de então.

8

0000430-81.2014.5.04.0241

Aspectos gerais dos autos: Devolução da carga da fl. 59 não identifica o servidor responsável pelo ato. **Movimentação processual:** Em 15.02.2016 foi determinada a intimação das partes para apresentação da conta de liquidação (fl. 55), notificações expedidas com prazo a contar de 24.02.2016 (fls. 56-7). Não havendo manifestação das partes, os autos foram encaminhados ao perito contador em 09.03.2016 (fl. 58). Em 06.06.2016 foi determinada a intimação do perito para devolução dos autos (fl. 61) e em 17.08.2016 a expedição de mandado de busca e apreensão (fl. 63). Em 29.09.2016 o perito apresentou a conta de liquidação (fls. 66-80). Partes intimadas com prazo a contar de 07.10.2016 (fls. 81-2). Sem manifestação das partes, a conta foi homologada em 28.11.2016 (fl. 83). Mandado de citação via postal expedido em 09.12.2016 (fl. 85), com retorno negativo, por motivo "mudou-se" em 12.01.2017 (fl. 91).

9

0000325-41.2013.5.04.0241

Aspectos gerais dos autos*: Devolução da carga da fl. 354 não identifica o servidor responsável pelo ato. **Movimentação processual:** Autos recebidos na origem após julgamento de recurso ordinário em 22.04.2016, quando foi determinada a intimação das partes para apresentação da conta de liquidação (fls. 339v-40). Partes. Sem manifestação das partes, foi nomeado para o encargo perito contador, intimado para apresentação da conta com prazo a contar de 19.05.2016 (fls. 347-8). Em 27.09.2016, não havendo manifestação do perito, o mesmo foi substituído pelo Contador Jorge Luiz de Araújo (fl. 352), que apresentou a conta em 10.11.2016 (fls. 358-405), partes intimadas com prazo a contar de 14.11.2016 (fls. 408-10). Em 01.12.2016, o exequente peticionou, concordando com a conta apresentada. Sem movimentação a partir de então.

10

0023300-33.2008.5.04.0241

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** Em 03.06.2015 o exequente peticionou requerendo que o feito aguardasse a execução promovida no processo 00792-64.2009.5.04.0241 (fl. 319). Em 05.05.2016 foi certificado o arquivamento do referido feito, com dívida, determinando o juízo a intimação do exequente para fornecer meios de prosseguimento da execução (fl. 323). Em 03.06.2016 o exequente peticionou requerendo nova tentativa de penhora on-line e habilitação em processo de inventário do executado (fl. 326). Pesquisas Bacen em 31.08.2016 e 02.09.2016 (fls. 333-8). Em 08.09.2016 o Sócio Jefferson Koenen peticionou, requerendo a liberação dos valores bloqueados na sua conta bancária, por tratar-se de crédito de salário (fls. 339-51), o que foi deferido pelo juízo no despacho datado de 09.09.2016 (fl. 352), valores liberados em favor do executado em 15.09.2016, **sem movimentação nos autos a partir de então.**

11

0000545-73.2012.5.04.0241

Aspectos gerais dos autos*: Carga dos autos concedida por estagiária (fl. 335). **Movimentação processual:** Entre 02.12.2015 e 25.02.2016 foram realizadas pesquisas Bacen e Renajud dos sócios da executada, as quais não obtiveram êxito (fls. 326-32), determinando o juízo a intimação do exequente para indicar meios de prosseguimento da execução (fl. 333). A exequente peticionou em 27.04.2016, requerendo a penhora de remanescentes em processo contra a mesma executada na Comarca da São Leopoldo (fls. 336-7), providência determinada pelo juízo em 20.06.2016 (fl. 340). Carta Precatória expedida em 04.07.2016 (fl. 342), comunicando, o juízo deprecado, o seu cumprimento em 22.09.2016 (fl. 344), intimando-se a exequente com prazo a contar de 05.10.2016 (fl. 351). Em 09.11.2016 foi anexado e-mail aos autos informando a suspensão da execução no processo alvo de penhora de remanescentes, não havendo, ainda, créditos a serem disponibilizados.

12

0000531-55.2013.5.04.0241

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** Não observados os procedimentos para juntada dos documentos reduzidos nas fls. 227v e 228v. Em 08.01.2016 foi determinado o redirecionamento da execução contra os sócios (fl. 223), mandados de citação via postal expedidos em 02.02.2016, os quais retornaram negativos, com motivo "ausente" (fls. 225-8), determinando-se a expedição dos mandados por oficial de justiça (fl. 229). Carta Precatória Citatória Executória expedida em 25.02.2016 (fl. 231). Negativo o resultado da citação (certidão do oficial de justiça nas fls. 240v-1), determinou o juízo a intimação do exequente para fornecer o endereço



dos executados (fl. 243), peticionando a exequente em 25.04.2016 (fl. 245), mandados de citação via postal expedidos para os endereços fornecidos em 06.05.2016 (fls. 247-8). Pesquisas Bacen negativas entre 28.07.2016 e 02.09.2016 (fls. 251-8). Em 06.09.2016 determinou o juízo a inclusão dos devedores no Serasajud (fl. 259) e em 17.10.2016 determinou a intimação do exequente para informar meios de prosseguimento da execução (fl. 261), petição encaminhada pelo exequente em 26.10.2016 (fls. 263-5). Expedidos mandados de citação para os executados em 25.11.2016 (fls. 267-8).

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.12 EXAME DOS LIVROS

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0001435-12.2012.5.04.0241	19.12.2016
2	0000564-45.2013.5.04.0241	
3	0000008-38.2016.5.04.0241	
4	0000608-69.2010.5.04.0241	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30.01.2017)

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 30.01.2017, não constaram processos com carga vencida há mais de 10 dias aos peritos.

6.12.3 Livro Carga de Mandados

6.12.3.1 Mandados Recebidos

Número de mandados recebidos – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2015	364	30,33
2016	226	18,83
Variação 2015-2016	-37,91%	-37,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 31.01.2017)

Número de mandados recebidos – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2015	1.655	137,92
2016	2.239	186,58
Variação 2015-2016	35,29%	35,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 31.01.2017)



Em 2016, a Vara do Trabalho de Alvorada emitiu 2.465 mandados, sendo 226 de processos físicos e 2.239 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 187,17 mandados, 35,71% maior do que a média verificada em 2015.

6.12.3.2. Cumprimento de Mandados

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS FÍSICOS			
	2015	2016	Variação 2015-2016
Busca e Apreensão	6	1	-83,33%
Citação	46	47	2,17%
Condução de Testemunha	15	5	-66,67%
Notificação	157	60	-61,78%
Penhora	112	82	-26,79%
Outros	33	33	0,00%
TOTAL	369	228	-38,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 31.01.2017)

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2015	2016	Variação 2015-2016
Intimação	0	0	-
Notificação	1.338	1.861	39,09%
Mandado	295	349	18,31%
Ofícios	22	36	63,64%
TOTAL	1.655	2.246	35,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 31.01.2017)

Foram cumpridos 2.474 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores em 2016, dos quais 228 oriundos de processos físicos e 2.246 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 206,17. Houve um aumento de 450 mandados cumpridos em 2016 na comparação com 2015, correspondendo a um aumento de 22,23% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a penhora foi a espécie mais frequente em 2016 (82), seguida pela notificação (60). Já nos processos eletrônicos, os mandados de notificação foram os mais frequentes em 2016 (1.861), seguidos pelos mandados de execução (349).

6.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS FÍSICOS			
	2015	2016	Variação 2015-2016
Busca e Apreensão	10,33	5,00	-51,61%



	2015	2016	Variação
Citação	7,35	5,89	-19,79%
Condução de Testemunha	68,33	35,20	-48,49%
Notificação	6,51	5,68	-12,69%
Penhora	27,40	32,05	16,96%
Outros	9,55	9,97	4,44%
PRAZO MÉDIO GERAL	15,80	16,47	4,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 31.01.2017)

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2015	2016	Variação 2015-2016
Intimação	-	-	-
Notificação	15,84	8,50	-46,34%
Mandado	19,33	13,96	-27,75%
Ofício	27,82	10,47	-62,35%
PRAZO MÉDIO GERAL	16,62	9,38	-43,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 31.01.2017)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento **dos mandados de processos físicos** pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Alvorada subiu 4,25% em 2016, na comparação com o ano anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado em 2016, excluídas as conduções de testemunhas, que possuem número total ínfimo, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 32,05 dias), seguidas pelos mandados classificados como “outros” (média de 9,97 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas buscas e apreensões (5 dias).

Quanto **aos mandados decorrentes de processos eletrônicos**, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 9,38 dias em 2016 – lapso 43,56% inferior àquele verificado em 2015. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nos mandados (13,96 dias), enquanto as notificações foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (8,50 dias).

6.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso – PROCESSOS FÍSICOS				
	2015		2016	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	2	33,33%	0	0,00%
Citação	18	39,13%	9	19,15%
Condução de Testemunha	14	93,33%	4	80,00%
Notificação	34	21,66%	11	18,33%



Penhora	51	45,54%	48	58,54%
Outros	11	33,33%	10	30,30%
TOTAL GERAL	130	35,23%	82	35,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 31.01.2017)

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2015		2016	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Intimação	0	-	0	-
Notificação	526	39,31%	545	29,29%
Mandado	139	47,12%	141	40,40%
Ofício	11	50,00%	13	36,11%
TOTAL GERAL	676	40,85%	699	31,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 31.01.2017)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi considerável o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 82 mandados após o decurso do prazo legal em 2016, valor correspondente a 35,96% de todos os mandados cumpridos – percentual similar ao verificado em 2015 (35,23%). A penhora foi a espécie de mandados com maior percentual de devolução após o prazo legal em 2016 (58,54%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 699 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores em 2016 – o equivalente a 32,12% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado em 2015). Dentre essas diligências, os mandados apresentam o maior índice de devolução com atraso (40,40%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Vara do Trabalho de Alvorada em 2016:

Mandados com maior tempo para cumprimento, por tipo (físicos e eletrônicos)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0001138-39.2011.5.04.0241	Penhora	29.02.2016	22.11.2016	267
0000520-89.2014.5.04.0241	Penhora	03.05.2016	03.11.2016	184
0001559-58.2013.5.04.0241	Penhora	29.02.2016	26.07.2016	148
0000410-61.2012.5.04.0241	Penhora	23.09.2015	17.02.2016	147
0021180-70.2015.5.04.0241	Mandado	14.10.2015	18.02.2016	127



0000424-74.2014.5.04.0241	Penhora	04.04.2016	09.08.2016	127
0000426-44.2014.5.04.0241	Penhora	04.04.2016	09.08.2016	127
0021269-93.2015.5.04.0241	Mandado	27.10.2015	26.02.2016	122
0000320-19.2013.5.04.0241	Penhora	25.08.2016	15.12.2016	112
0020587-75.2014.5.04.0241	Mandado	31.08.2016	15.12.2016	106
0021295-91.2015.5.04.0241	Mandado	09.11.2015	18.02.2016	101
0020003-08.2014.5.04.0241	Mandado	04.12.2015	29.02.2016	87

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe-JT em 31.01.2017)

6.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 02.02.2017, foi constatada a existência de 43 mandados (04 físicos e 39 eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo.

Mandados em aberto no sistema – PROCESSOS FÍSICOS						
	Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0000437-44.2012.5.04.0241	241-00190/16	24.10.2016	Penhora	Regis Afonso Furtado Alves	101
2	0001172-43.2013.5.04.0241	241-00001/17	18.01.2017	Outros	Regis Afonso Furtado Alves	15
3	0001172-43.2013.5.04.0241	241-00002/17	18.01.2017	Outros	Regis Afonso Furtado Alves	15
4	0001172-43.2013.5.04.0241	241-00003/17	18.01.2017	Outros	Regis Afonso Furtado Alves	15

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02.02.2017)

Mandados em aberto no sistema – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe-JT					
	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020766-09.2014.5.04.0241	02.09.2016	Mandado	Regis Afonso Furtado Goncalves	153
2	0020629-90.2015.5.04.0241	03.11.2016	Mandado	Regis Afonso Furtado Goncalves	91
3	0021278-21.2016.5.04.0241	09.01.2017	Notificação	Adriano Da Costa Werlang	24
4	0020142-86.2016.5.04.0241	10.01.2017	Notificação	Adriano Da Costa Werlang	23
5	0020211-21.2016.5.04.0241	10.01.2017	Notificação	Adriano Da Costa Werlang	23
6	0020178-31.2016.5.04.0241	11.01.2017	Notificação	Adriano Da Costa Werlang	22
7	0020427-36.2016.5.04.0029	11.01.2017	Notificação	Adriano Da Costa Werlang	22
8	0021844-91.2016.5.04.0233	12.01.2017	Notificação	Adriano Da Costa Werlang	21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9	0020288-30.2016.5.04.0241	12.01.2017	Notificação	Adriano Da Costa Werlang	21
10	0020293-52.2016.5.04.0241	12.01.2017	Notificação	Adriano Da Costa Werlang	21
11	0021468-81.2016.5.04.0241	12.01.2017	Notificação	Adriano Da Costa Werlang	21
12	0021292-05.2016.5.04.0241	13.01.2017	Notificação	Adriano Da Costa Werlang	20
13	0020410-77.2015.5.04.0241	13.01.2017	Mandado	Regis Afonso Furtado Goncalves	20
14	0021295-91.2015.5.04.0241	13.01.2017	Mandado	Regis Afonso Furtado Goncalves	20
15	0020187-27.2015.5.04.0241	13.01.2017	Mandado	Adriano Da Costa Werlang	20
16	0021464-74.2016.5.04.0231	13.01.2017	Notificação	Adriano Da Costa Werlang	20
17	0020956-98.2016.5.04.0241	13.01.2017	Notificação	Adriano Da Costa Werlang	20
18	0020805-69.2015.5.04.0241	13.01.2017	Mandado	Adriano Da Costa Werlang	20
19	0020984-75.2015.5.04.0411	13.01.2017	Notificação	Adriano Da Costa Werlang	20
20	0021476-58.2016.5.04.0241	13.01.2017	Notificação	Adriano Da Costa Werlang	20
21	0020432-04.2016.5.04.0241	16.01.2017	Notificação	Adriano Da Costa Werlang	17
22	0020533-19.2016.5.04.0022	16.01.2017	Notificação	Adriano Da Costa Werlang	17
23	0020521-27.2016.5.04.0241	16.01.2017	Notificação	Adriano Da Costa Werlang	17
24	0020419-05.2016.5.04.0241	16.01.2017	Notificação	Adriano Da Costa Werlang	17
25	0020923-45.2015.5.04.0241	16.01.2017	Notificação	Adriano Da Costa Werlang	17
26	0021285-47.2015.5.04.0241	16.01.2017	Mandado	Adriano Da Costa Werlang	17
27	0021779-47.2016.5.04.0023	17.01.2017	Notificação	Adriano Da Costa Werlang	16
28	0021779-47.2016.5.04.0023	17.01.2017	Notificação	Adriano Da Costa Werlang	16
29	0021641-08.2016.5.04.0241	17.01.2017	Mandado	Adriano Da Costa Werlang	16
30	0021755-16.2015.5.04.0003	17.01.2017	Notificação	Adriano Da Costa Werlang	16
31	0021595-70.2016.5.04.0030	17.01.2017	Notificação	Regis Afonso Furtado Goncalves	16
32	0021411-35.2016.5.04.0024	17.01.2017	Notificação	Adriano Da Costa Werlang	16
33	0021809-88.2016.5.04.0021	19.01.2017	Notificação	Adriano Da Costa Werlang	14
34	0020771-87.2015.5.04.0405	19.01.2017	Notificação	Adriano Da Costa Werlang	14
35	0021184-14.2016.5.04.0002	19.01.2017	Notificação	Adriano Da Costa Werlang	14
36	0021621-17.2016.5.04.0241	19.01.2017	Notificação	Regis Afonso Furtado Goncalves	14
37	0020025-61.2017.5.04.0241	19.01.2017	Notificação	Adriano Da Costa Werlang	14
38	0020011-77.2017.5.04.0241	20.01.2017	Mandado	Adriano Da Costa Werlang	13
39	0020012-62.2017.5.04.0241	20.01.2017	Mandado	Adriano Da Costa Werlang	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 31.01.2017)

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do



Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria a liberação do depósito recursal ocorre após o trânsito em julgado quando envolve parcelas indenizatórias por dano moral e material. Nos demais casos é realizada a liberação quando há concordância das partes com o cálculo apresentado, após o despacho de homologação da sentença da liquidação.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Não houve alteração no procedimento após a entrada em vigor do Novo Código de Processo Civil.

7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Alvorada encontra-se instalada em prédio locado, com espaço amplo, adequado às atividades desenvolvidas.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho abaixo da média em todos os indicadores considerados, exceto nos prazos médios do início ao encerramento da execução e do ajuizamento ao arquivamento do processo.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 3º pior na sua respectiva faixa de movimentação processual, estando à frente apenas da 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo e da 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande, resultado dos baixos índices obtidos nos indicadores da fase de conhecimento (congestionamento – 0,64; prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução – 1,00; prazo médio da conclusão à prolação da sentença – 1,00), do congestionamento na fase de execução (0,83) e da vazão processual (0,87). Em decorrência destes resultados não foram alcançadas as Metas 01/2016 e 05/2016 do CNJ. É importante que a Unidade, para evolução do seu índice de produtividade, melhore o seu desempenho nesses indicadores.

O prazo médio das audiências iniciais está muito acima do prazo legal e daquele praticado nas unidades similares. Considerando a quantidade de ações ajuizadas mensalmente, é necessário aumentar o número de processos na pauta de audiências iniciais, e também de prosseguimento, para otimizar a tramitação do processo e diminuir o prazo atual.

As rotinas de secretaria elencadas no item 6 demonstram ser necessário algumas alterações para melhorar o andamento dos processos na Unidade, em especial, na realização dos convênios, certificação do prazo e expedição de alvarás. Também se faz necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, uma vez



que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos Magistrados, e sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, seja verificada a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Em relação ao PJe, deve ser referida a boa organização dos agrupadores, bem como das tarefas e respectivas caixas. A Unidade, contudo, deve dar maior atenção aos processos constantes da “Triagem inicial” e adotar medidas para que não ocorram atrasos processuais como os referidos no item 6.10.3.

Da análise dos processos físicos constatou-se a necessidade de várias correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 6.11, com a observância das determinações da CPR.

Destaca-se positivamente o exíguo tempo médio para cumprimento dos mandados dos Oficiais de Justiça.

Os dados apontados por ocasião da correção e os constantes deste relatório apontam o regular funcionamento da Unidade.

8 RECOMENDAÇÕES

Item 4.1.1 (Meta CNJ 1/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2016 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período de forma que a meta CNJ 1/2016 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

Item 4.1.4 (Meta CNJ 5/2016)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (BacenJud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 4.1.6 (Meta CNJ 7/2016)

Considerando-se que a meta do ano de 2016 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente neste ano.

Item 5.3 (Prazo Médio Audiências Iniciais)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que observe o disposto no art. 1º da Recomendação 01/2014 da Corregedoria, para que “seja desde logo designada audiência para oferecimento de contestação, tentativa de conciliação e designação de provas necessárias, nos termos em que



previsto nos arts. 843 e seguintes da CLT”, notadamente em relação aos processos submetidos ao procedimento sumaríssimo.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

9 DETERMINAÇÕES GERAIS

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.5.3.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para que não ocorrem atrasos processuais como o do processo 0020359-32.2016.5.04.0241.

Item 6.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC de 2015 e art. 171 do antigo CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- b) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada nos processos nº **0000757-60.2013.5.04.0241, 0023300-33.2008.5.04.0241**;
- c) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto à andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR, para que se evitem situações similares àquela verificada no processo nº **0000757-60.2013.5.04.0241**,
- d) atente para as atribuições específicas dos estagiários prevista no PA 2821-58, fl. 212.



10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 SECRETARIA

Itens 5.3 e 5.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos físicos nº 0037400-27.2007.5.04.0241, nº 0037700-86.2007.5.04.0241 e nº 0000064-42.2014.5.04.0241**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) altere o tipo de petição no lançador de movimentos do PJe-JT para que não permaneçam pendentes de decisão junto ao sistema e-Gestão o documento de embargos à execução apresentados nas cartas precatórias nº 0020436-12.2014.5.04.0241 e nº 0020803-36.2014.5.04.0241;
- b) lance, com data retroativa, os andamentos de conclusão e da decisão que extinguiu os embargos à arrematação no processo nº 0000438-29.2012.5.04.0241.

Item 6.10.2 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **222 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados **e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) archive processos como os de nº 0000832-36.2012.5.04.0241, dentre outros;



- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0001565-65.2013.5.04.0241, 0004800-16.2008.5.04.0241, 0001126-54.2013.5.04.0241, 0001044-23.2013.5.04.0241, 0000056-65.2014.5.04.0241, 0000621-63.2013.5.04.0241, 0071600-60.2007.5.04.0241, 0000054-03.2011.5.04.0241, 0044700-16.2002.5.04.0241, 0013200-73.1995.5.04.0241, 0001510-17.2013.5.04.0241, 0000557-53.2013.5.04.0241, dentre outros;
- c) dê andamento aos despachos constantes do sistema em processos como os de nº 0000576-25.2014.5.04.0241, 0000008-72.2015.5.04.0241, 0000155-35.2014.5.04.0241, dentre outras;
- d) efetue a remessa de autos ao TRT como dos processos de nº 0000396-09.2014.5.04.0241, dentre outros;
- e) diligencie para apreciar as petições protocoladas nos autos de processos como os de nº 0000162-27.2014.5.04.0241, 0037800-41.2007.5.04.0241, 0000003-50.2015.5.04.0241, 0001146-45.2013.5.04.0241, 0000139-81.2014.5.04.0241, 0000338-06.2014.5.04.0241, dentre outros;
- f) atualize os registros de processos como os de nº 0000258-42.2014.5.04.0241, 0120600-29.2007.5.04.0241, 0000437-44.2012.5.04.0241, 0023700-72.1993.5.04.0241, 0000312-76.2012.5.04.0241, 0000554-64.2014.5.04.0241, dentre outros;

Item 6.12.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 6.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPR.

Item 6.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

10.2 JUÍZES

Item 5.10 (Processos Conclusos para Sentença com prazo Legal Excedido)

Determina-se que os Juízes **Carlos Alberto May, Marines Denkievicz Tedesco Fraga e Osvaldo Antônio da Silva Stocher** profiram as sentenças nos processos conclusos há mais de 30 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expedientes próprios.

11 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Alvorada, no dia 13.02.2017, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem



de questões referentes à Unidade Judiciária. Estiveram presentes Dr. Valmor de Freitas Junior, Presidente da Subseção de Alvorada da OAB/RS, Dra. Fabiana Escuto, Conselheira dessa mesma entidade, e Dr. André Guimarães Rieger. Todos manifestaram satisfação com o atendimento prestado e cordialidade dos servidores e juízes que atuam na jurisdição, contudo, alguns ponderaram sobre o extenso prazo da pauta para designação das audiências iniciais e de prosseguimento, em especial, das Cartas Precatórias Inquiritórias.

12 PRAZO PARA RESPOSTA

12.1 O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12.2 Os Juízes Carlos Alberto May, Marines Denkievicz Tedesco Fraga e Osvaldo Antônio da Silva Stocher deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório.

13 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Carlos Alberto May, pelo Diretor de Secretaria, Pedro Francisco Brandt, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy de Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional